



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2020-SR/PF/SE,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLÍCIA FEDERAL EM
SERGIPE E A EMPRESA MS
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MS EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.334.777/0001-67, sediada na Rua Santa Luzia, nº 539, sala 06, bairro São José, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.015-190, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL MESSIAS DE SÁ**, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 719.314, expedida pela SSP/SE, e CPF nº 310.894.615-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001541/2020-40 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2020-SR/PF/SE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de **04/11/2022 a 03/11/2023**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO RESGUARDO AO DIREITO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

3.1. Desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência, fica, desde já, assegurado à Contratada o direito à repactuação, bem como ao reajuste.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

4.1. A Conforme preconiza o item 21.11 do Termo de Referência do Pregão nº 06/2020-SR/PF/SE (UASG 200344), a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e a Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições atuais do contrato, não modificadas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju, 07 de outubro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE:

JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da CONTRATADA:

MANOEL MESSIAS DE SÁ
Responsável legal da MS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- (Assinado eletronicamente)
- 2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL MESSIAS DE SA, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/10/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 20/10/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EULER DORIA DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 20/10/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25308601** e o código CRC **F0299ECC**.